



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001/02**  
**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

---

**PORTARIA Nº. 059/2021**

*Concede Licença Sem Vencimentos por 02 (dois) anos a Servidor Público Efetivo.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 134, § 2º da Lei Municipal 283 de 31 de março de 1994 e,

*CONSIDERANDO o requerimento de licença sem vencimento por ( 02) dois anos de servidor público efetivo ;*

*CONSIDERANDO que a concessão não representa inconveniência ao interesse público e ao serviço prestado pelo servidor;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor **KATYENNE MACIEL SOARES EVANGELISTA**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, nomeado pela Portaria nº 0014/2014, licença sem vencimento pelo prazo improrrogável de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01/01/2021 a 01/01/2023.

**Art. 2º. PROCEDER** a retirada da folha da referida servidora, assim como, a compensação de empréstimos bancários, que “em tese” venha sendo suportado pelo município de Santa Helena – PB.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena/PB, 01 de fevereiro de 2021.

  
**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Constitucional